



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.261, DE 24 DE JANEIRO DE 1977 - :

(Declara de Utilidade Pública o PRO  
NAOS MOGI DAS CRUZES - AMORC).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o PRO  
NAOS MOGI DAS CRUZES - AMORC, entidade filosófica, com sede e foro nes  
te Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de janei  
ro de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de  
Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em  
24 de janeiro de 1977.

*Argêu Batalha*  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.